	FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA	Codificação TR-SEOPR

Número do TR	18.10.2016

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada para execução de serviços de montagem e desmontagem de poltronas, reparos e troca de revestimento nos assentos e encostos.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 Necessidade de reforma das instalações do auditório, realizando reparos em poltronas com componentes e revestimentos danificados, além da adequação aos espaços reservados para pessoas com mobilidade reduzida.

3 - META A SER ALCANÇADA:

Propiciar ao espaço do auditório, melhores condições de uso e manutenção, com os ajustes necessários nos assentos disponíveis e melhoria das condições de circulação.

4 – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

4.1 QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA (ATESTADOS, LAUDOS E ETC):

A qualificação técnica será comprovada mediante:

a) Apresentação de atestado que comprove que a licitante executou serviço pertinente e compatível em características com o objeto licitado, qual seja: execução de serviços de reparo e conserto de móveis de uso coletivo, tais como poltronas e longarinas.

5 GARANTIAS CONTRATUAIS:

Dispensado.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/10/2017 15:23:23
Por: CAROLINE PONGITORE SOARES DE ANDRADE
TRE

6 – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1.1 – LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1.1.1 – Auditório do TRE-GO, situado no Edifício Anexo I do TRE-GO, na Praça Cívica, nº 300, Térreo, Centro, Goiânia-GO;

6.2 – PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega da Ordem de Serviço.

6.3 - GARANTIA DOS SERVIÇOS: 1 ano a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

7 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 Os serviços consistem na retirada (desmontagem) das cadeiras instaladas no espaço do auditório (170 poltronas), reforma de 153 unidades e montagem no local após execução dos reparos;

7.1.1. Entre as cadeiras citadas no item 7.1 encontram-se 1 cadeira para obeso que corresponde à duas cadeiras no tamanho padrão;

7.1.2. Deverão ser removidas todas as cadeiras instaladas no auditório (no total 170 cadeiras), selecionadas as que estiverem em melhor estado de conservação para que sejam instaladas as 153 melhores unidades, após abertura de circulação central, conforme layout em anexo(Prancha 01/01);

7.1.3. Os braços escamoteáveis com defeito deverão ser recuperados e o funcionamento ajustável;

7.1.4. Todas as peças com defeito, tampos em mdf ou peças

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/10/2017 15:23:23
Por: CAROLINE PONGITORE SOARES DE ANDRADE
TRE

plásticas ausentes deverão ser repostas.

7.1.5. O estofado (espuma) que estiver danificada também deverá ser substituído, considerando a densidade entre 50 e 65 g/cm³ e espessura mínima de 40mm;

7.1.6. As poltronas que ficarem voltadas para a circulação central a ser aberta, deverão ter o acabamento lateral produzido e instalado na estrutura metálica existente, uma vez que as mesmas possuem encaixe tipo “longarina”. No total serão 35 unidades que ficarão voltadas para a circulação (central e lateral) e demandam do referido acabamento;

7.1.7. O acabamento descrito no item 7.1.5 deve seguir o contorno da estrutura metálica que serve de base e fixação da cadeira, devendo ser revestido com espuma e couro sintético na cor preto.

7.2 O tecido que compõe o estofado deverá ser retirado e substituído por couro sintético, na cor preta, ou em tecido de poliéster (cor a definir);

7.3 Os serviços deverão ser executados em sua totalidade, nas áreas demarcadas na planta contida no Anexo I destas especificações e deverão ser utilizados todos os materiais e ferramentas necessários para a perfeita colocação e acabamento uniforme;

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/10/2017 15:23:23
Por: CAROLINE PONGITORE SOARES DE ANDRADE
TRE

8.1 A Contratada deverá dispor de instaladores e mão de obra especializada para a execução de todos os serviços elencados neste Termo de Referência;
8.2 A Contratada deverá apresentar à Seção de Obras e Projetos – SEOPR, os nomes dos empregados que realizarão os serviços e os números dos respectivos documentos de identidade, atualizando-os, obrigatoriamente, sempre que houver alteração;
8.3 Os equipamentos de proteção individual (EPI´s) porventura elencados em legislação específica como necessários e obrigatórios deverão ser fornecidos, pela Contratada, aos empregados envolvidos diretamente na execução dos serviços objeto desta especificação;
8.4. O controle de entrega, uso e troca dos referidos equipamentos de proteção individual,será de responsabilidade da contratada;
8.5 Durante a execução dos serviços nas dependências do Contratante, os empregados da Contratada deverão trajar uniforme e portar crachá de identificação;
8.6 A Contratada deverá apresentar garantia mínima de 1 (um) ano pelos serviços executados.

9 – PROPOSTA:

9.1 A proposta deverá apresentar o valor global para a execução de todos os serviços elencados nas especificações e projetos anexos, discriminando o valor relativo à mão de obra;
9.2 A proposta deverá apresentar o preço em moeda corrente do país, separando-se os preços de mão de obra e materiais. Deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, transporte, prêmios de seguro e de acidente de trabalho e emolumentos decorrentes da obrigação assumida, excluído o TRE-GO de qualquer solidariedade.

10 – VISTORIA PRÉVIA POR PARTE DAS LICITANTES:

10.1 Às licitantes será facultada visita técnica às dependências do local a que se refere o objeto destas especificações para dirimir

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/10/2017 15:23:23
Por: CAROLINE PONGITORE SOARES DE ANDRADE
TRE

dúvidas, proceder medições e verificar as instalações e condições de execução do objeto;

10.2 A licitante que deixar de realizar a visita técnica de que trata o item 10.1 admite que as informações constantes neste Termo de Referência e anexos são suficientes para a elaboração da proposta, assumindo os riscos por eventuais discrepâncias observadas posteriormente;

10.3 Caso a licitante queira efetuar a vistoria no imóvel, deverá agendá-la perante a Seção de Obras e Projetos - SEOPR, por meio dos telefones (62)3920-4225, (62) 3521-2166 ou (62)3920-4206, no horário das 12h às 19h.

11 – DEMAIS INFORMAÇÕES:

11.1 O Recebimento Provisório dos serviços deverá ocorrer em até 40(quartenta) dias corridos, contados a partir da entrega da Ordem de Serviço;

11.2 O Recebimento Definitivo deverá ocorrer em até 30 (trinta)dias corridos após o Recebimento Provisório;

11.3 As dúvidas relativas às especificações contidas neste Termo de Referência deverão ser dirigidas à Seção de Obras e Projetos, por meio dos telefones (62)3920-4225, (62) 3521-2166 ou (62)3920-4206, no horário das 12h às 19h.

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

12.1 Por ocasião do recebimento provisório será pago 90% do valor total do contrato e os 10% remanescentes serão pagos no recebimento definitivo.

13 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

12.1 O preço para a execução dos serviços foi estimado em aproximadamente R$ 37.000,00, conforme médio de preços coletados no

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/10/2017 15:23:23
Por: CAROLINE PONGITORE SOARES DE ANDRADE
TRE

mercado.

14 – DADOS DA SOLICITAÇÃO	
UNIDADE SOLICITANTE:	**DATA: 18/10/2017**
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Caroline Pongitori Soares de Andrade	
RESPONSÁVEL PELA UNIDADE: Caroline Pongitori Soares de Andrade	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/10/2017 15:23:23
Por: CAROLINE PONGITORE SOARES DE ANDRADE
TRE